



LEI N° 691/2008



SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR TERRENO PARA SERVIDÃO DE PASSAGEM DA PONTE DO RIO ANTENORZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

Lei

Art. 1° - Fica o executivo municipal autorizado a permutar um terreno pertencente ao município de Cantagalo medindo 350,00m² situado no imóvel denominado Vila Quinzinho lote nº 11 da quadra nº 6 deste município e comarca sob matrícula nº 12.842 ficha nº 1 Permutando pelo terreno do Sr Luiz de Campos localizado no imóvel denominado sede do distrito de Cantagalo com a área total de 6.050,00 m² sendo permutado a metragem de **1.546,50 M2** conforme matrícula nº R-14-802L° 02 do cartório de registro de Imóveis de Cantagalo – PR

Art. 2°- Tal procedimento se faz necessário para que o imóvel citado no artigo anterior seja regularizado, para servidão de passagem na ponte do Rio Antenorzinho no qual foi utilizado o terreno do proprietário por vários anos e para que possa ser regulamentado de forma justa ao proprietário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº. 655/2007 a qual não continha a metragem devidamente especificada.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em 10 de outubro de 2008.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
PREFEITO MUNICIPAL